LEI DE Nº. 751, DE 22 DE MARÇO DE 1979.

REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1.012/1982

~~**FAZ EXIGÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**~~

~~**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º**. O cargo de Diretor Executivo da Fundação Municipal de Educação e Cultura, só poderá ser preenchido por pessoa portadora de curso universitário, preferencialmente de curso magisterial, com especialização em administração escolar.~~

~~**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** em 22 de março de 1979.~~

~~Dr. Lincoln Gomes de Almeida~~
~~**PREFEITO MUNICIPAL**~~

~~Dr. Tancredo de Assis Gomes~~
~~**SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS**~~

~~Dr. Wilson Ferreira da Silva~~
~~**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**~~

~~Sr. Edward Velasco~~
~~**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**~~

~~Dr. João Pelles~~
~~**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**~~